

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os Senhores Vereadores Dr. Zamith Rosas e Dr^a Júlia Fernandes, não participaram nesta reunião por se encontrar em período férias.

01. RATIFICAÇÃO /CONHECIMENTOS

01.01.- Para ratificação da Exm^a Câmara presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde, Junta de Freguesia de Barbudo e a ADOL - Associação Domingos de Oliveira Lopes, para cedência a título precário e gratuito das instalações da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Monte - Barbudo, edifício de rés-do- chão e logradouro, desactivado a partir do ano lectivo de 2007/2008. (Anexo1)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera ratificar o protocolo.

01.01.01.- Para conhecimento da Exm^a Câmara, as deliberações tomadas em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 17 de Dezembro de 2011:

- Aprovado por maioria a Discussão das Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2012/2015;
- Aprovado por unanimidade a Discussão e votação do Orçamento para o Ano Económico 2012 e respectivas normas regulamentares de execução;
- Aprovado por maioria a aprovação do Mapa de Pessoal;
- Aprovado por unanimidade a aprovação do Manual de Consolidação de Contas de 2012;
- Aprovado por maioria autorizar a Câmara a praticar actos da competência da Assembleia Municipal a saber:
 - Delegar competências nas Juntas de Freguesia no que se refere à celebração de protocolos nos termos previstos nos nºs 1 e 2 do artº 66º da Lei 169/99 de 18 de Setembro;
 - Delegar competências para abrir procedimentos que originem encargo orçamental em mais um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização; e
 - Proceder à contratação de operações financeiras ao abrigo do nº7 do artº 38º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.

01.01.02.- Ainda para conhecimento, presentes as listagens elaboradas pela Secção Administrativa do Departamento de Ambiente, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Desenvolvimento, Inovação e Ambiente, em processos de fornecimento de água e ligações de saneamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera tomar conhecimento.

02.- DIVERSOS

02.01.- Presente uma informação prestada pela Técnica Superior Alexandrina Xavier, relacionada com a componente de apoio à refeição e prolongamento de horário referente a sete alunos desfavorecidos que frequentam o Jardim de Infância de várias freguesias. (Anexo2)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera apoiar a refeição e o prolongamento de horário aos alunos indicados na informação prestada pela Técnica.

02.02.- De novo o processo de Recurso Hierárquico apresentado pela Sociedade "Estação Específica – Centro de Inspeções de Veículos, Lda", relativo ao processo nº01/151/2011.

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera o indeferimento do recurso hierárquico com os votos favoráveis do PSD Dr. Rui Silva e do Sr. Vereador do CDS/PP, Daniel Cerqueira e abstenção dos Srs Vereadores do Partido Socialista, não tendo o Sr. Presidente da Câmara participado nesta deliberação por se considerar impedido.

O Sr. Vereador do CDS/PP apresenta a seguinte declaração de voto: Analisado o parecer do Chefe de Divisão de Urbanização e Edificação de 25/11/2011 verifica-se que a operação urbanística não contraria o PDM em vigor e, que o pedido de informação prévia mereceu a sua concordância no aditamento, nomeadamente devido à introdução de importantes alterações à proposta anterior.

Relativamente ao despacho de deferimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde exarado em 30-09-2011 verifica-se que o mesmo não está ferido de ilegalidade através da informação jurídica da Chefe de Divisão de 31-10-2011.

O recurso hierárquico deu entrada em 11-10-2011 e de acordo com o n.º 1 do Artigo 175 do Código do Procedimento Administrativo deveria ter sido

decidido no prazo de 30 dias o que não veio acontecer e fica registado que o CDS-PP não tem qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dos prazos. Quanto ao recurso hierárquica apresentado pela Sociedade “Estação Específica – Centro de Inspeções de Veículos, Ld.^a, relativo ao processo n.º 01/151/2011 deverá o mesmo improceder uma vez que o acto de deferimento praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde em 30/09/2011 foi efectuado ao abrigo das competências delegadas constantes no número 5 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e sustentado em parecer técnico do Chefe de Divisão de Urbanização e Edificação.

Não poderia de deixar de registar que não ficou claro o motivo do Sr. Presidente da Câmara Municipal Vila Verde ter chamado o processo a si, quando subdelegou os poderes em 22/07/2009 no Sr. Vereador Dr. António Zamith Rosas.

Com o sentido de responsabilidade que caracteriza a nossa actuação e não encontrando ilegalidade no acto praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde exarado em 30-09-2011 o CDS-PP declara que não existem elementos para a sua revogação.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam também a seguinte declaração de voto: Depois de analisados os documentos que não foram enviados em tempo útil para a passada reunião do executivo e que originaram o adiamento da discussão do assunto, nomeadamente a informação do Chefe de Divisão de Urbanização e Edificação, José Manuel Fonseca Figueiras, fica claro que a actual posição do referido Chefe de Divisão em relação ao Pedido de Informação Prévia da sociedade Checklist – Inspeção de Veículos Lda se sustenta nas alterações que o projecto de instalação do centro de inspeções foi sofrendo desde a sua entrada inicial até ao dia 14 de Setembro de 2011, data do último aditamento ao projecto. Segundo a informação do mencionado Chefe de Divisão, “este último aditamento introduziu importantes alterações à proposta anterior na medida que define concretamente quais as soluções técnicas propostas pela requerente relativamente à forma como propõe efectuar a transição entre a cota da plataforma de implantação do edifício e as cotas naturais do terreno das propriedades confinantes.”

Ora, não obstante a consideração que este entendimento e respectiva informação nos merece, não se pode desconsiderar o facto de nas reuniões anteriores o Sr. Vereador com a responsabilidade do pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, Dr. António Zamith Rosas, ter vincado que não considerava tais alterações como “importantes”, ou pelo menos com substância suficiente para contornar os aspectos negativos identificados

inicialmente por todos os intervenientes na análise do PIP e projecto associado, nomeadamente pelo Sr. Arqº Vítor Mogadouro que, tendo sido um importante interveniente no processo de revisão do PDM de Vila Verde, foi chamado pelo Sr. Vereador Zamith Rosas a pronunciar-se sobre este projecto em concreto. Posto isto, e perante as diversas informações e pareceres que este processo já tem, os diferentes e vincados entendimentos do Sr. Presidente de Câmara, do Chefe de Divisão e do Vereador responsável pelo pelouro, entendemos que seria útil e conveniente recolher um novo parecer do Sr. Arqº Vítor Mogadouro, agora sobre o projecto depois do último aditamento, pois, como já se disse, o Sr. Arqº Vítor Mogadouro recolheu total confiança da Câmara Municipal de Vila Verde para acompanhar a revisão do PDM do concelho, facto que o credibiliza na análise deste processo.

Como já se disse na anterior reunião aquando do adiamento deste assunto, a análise e eventual revogação de um despacho do Sr. Presidente de Câmara é, para nós, um acto de importância acrescida que não deve ser tomado de ânimo leve. No entanto, entendemos que este processo vai muito além da formalidade do acto do Sr. Presidente de Câmara. As questões de legitimidade face à delegação de competências no Vereador do pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo acabam por ser um aspecto menor face à importância da decisão de permitir, ou não, implantar um centro de inspecções de veículos automóveis num local sem ter as devidas certezas quanto aos impactos que o mesmo irá produzir no local e nas imediações. Este aspecto é que deve ser valorizado e é sobre isto, e não sobre formalidades de pouco valor ou relevância, que todos nos devemos debruçar. Assim, por esta razão, e uma vez que todos os prazos já foram ultrapassados sem que os Vereadores do Partido Socialista tivessem qualquer responsabilidade nesse facto, entendemos que a decisão deste assunto devia aguardar um novo parecer do Arqº Vítor Mogadouro sobre o processo inicial, os seus aditamentos e os diversos impactos que o projecto final irá produzir no local e nas imediações. Uma vez que tal parecer, no nosso entender importante, não vai ser solicitado, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se.

02.03.- Presente, para aprovação a 12ª Modificação ao Orçamento e GOP's. (Anexo3)

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova a 12ª Modificação ao Orçamento e GOP's. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstêm-se.